



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

Termo Aditivo 04/2022, de repactuação ao Contrato de nº 71/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório e a Empresa Portalsul Empresa de vigilância S/S Ltda.

Aos 25 dias do mês de maio de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório – RS, CEP 95520-000, neste ato representado pela Sra. Flávia Santos Twardowski Pinto, Diretora-geral, nomeada pela Portaria IFRS nº 155, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, inscrita no CPF 804.278.800-25, portadora da Carteira de Identidade nº 2037574296, tendo em vista o contrato firmado na data de 17 de setembro de 2018, com a empresa Portalsul Empresa de vigilância S/S Ltda CNPJ:03.994.920/0001-60, estabelecida a Rua, 14 de julho,1145, Bairro Lulu Ilgenfritz, em Ijuí/RS, registra o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

1. Objeto: Este termo aditivo visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano-base 2021/2023, e Circular nº 001/2022-SINDESP/RS, com início da vigência em 01 de fevereiro de 2022.

2. Vigência: A vigência deste termo aditivo será de 01 de Junho de 2022 até 26 de setembro de 2022, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de fevereiro de 2022, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos a esta data;

3. Valor: Com este termo aditivo o valor mensal do contrato passará de R\$ 18.804,06 (dezoito mil oitocentos e quatro reais e seis centavos), para R\$ 20.844,60 (vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);

3.1 O valor para 04 meses de contrato será de R\$ 83.378,40 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

3.2 Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 8.162,16 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) referente aos meses de fevereiro a maio/2022.

3.3 Caso ocorram glosas no período compreendido durante a formalização do termo aditivo, as mesmas serão ajustadas em notas fiscais futuras.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Osório, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação: PTRES: 170966, elemento de despesa: 33903977, Fonte: 8100000000, PI: L2ORLP0100I, Nota de Empenho n.º 2022NE07

5. Garantia: Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

Flávia Santos Twardowski Pinto
Diretora Geral – IFRS, Campus Osório
Portaria nº 155/2020

Portalsul Empresa de Vigilância

Testemunhas:

1- _____
Nome:
Siape:

2- _____
Nome:
Siape: